

CAMPEONATO CEARENSE CATEGORIA SUB/13 2011

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Cearense de Futebol Categoria sub/13 2011, doravante denominado campeonato, será disputado pelas dezesseis Entidades de Prática que o integram, mais oito entidades não filiadas, na forma deste regulamento.

Art. 2º - O Campeonato Cearense de Futebol Categoria sub/13 2011 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.
- b) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática no campeonato:

- a) Ter-se inscrito no prazo do Edital de convocação.

Art. 4º - O campeonato será disputado:

a) Pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ *Aliança Atlético Futebol Clube*
- ✓ *Associação dos Desportistas de Pacatuba*
- ✓ *Associação Esportiva Estação Antônio Bezerra*
- ✓ *Associação Esportiva Tiradentes*
- ✓ *Ceará Sporting Club*
- ✓ *Centro Esportivo União*
- ✓ *Clube Atlético Cearense*
- ✓ *Ferrovário Atlético Clube*
- ✓ *Floresta Esporte Clube*
- ✓ *Fortaleza Esporte Clube*
- ✓ *GuaranySporting Club*
- ✓ *Horizonte Futebol Clube*
- ✓ *Santa Cruz Futebol Clube*

- ✓ *São Gerardo* Esporte Clube
- ✓ Sport Club *Maguary*
- ✓ *Uniclinic* Atlético Clube

b) Pelas Associações não filiadas, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ *ABC* Cajueiro Torto
- ✓ Academia de Futebol Estácio - *FIC*
- ✓ Associação Esportiva *Unibol*
- ✓ *Chute Certo*
- ✓ *Estação da Luz*
- ✓ *Messejana* Esporte Clube
- ✓ *Samp Bergamo* Sporting
- ✓ Sociedade para o Bem Estar da Família - *SOBEF*

CAPÍTULO II

Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora do Campeonato Cearense de Futebol Categoria Sub/13 de 2011 será atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol Sub/13 e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense de Futebol Sub/13.

§ 1º - A Entidade de Prática que conquistar o título de Campeã receberá o troféu correspondente e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas na partida final da competição.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral do troféu e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense de Futebol Categoria Sub/13 2011, cuja posse será assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado o Campeonato.

Parágrafo Único – A FCF poderá homenagear um desportista, ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de Campeão Cearense de Futebol Categoria Sub/13 2011, através de um contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7º- Somente poderão participar do campeonato os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF, e estejam de posse do alvará de atleta até o último dia útil anterior a partida.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no campeonato poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao primeiro jogo da 5ª rodada da primeira fase, independente da efetiva participação da Entidade de Prática na referida 5ª rodada.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 9º- O campeonato será disputado em quatro fases distintas, a saber: fase classificatória, quartas de finais, semifinais e finais.

§ 1º - O mando de jogo será fixado na tabela, sendo MANDANTE a entidade de prática que figurar à esquerda da mesma.

§ 2º - Independente da condição de mandante, compete exclusivamente à Diretoria de Competições da FCF fixar o local de realização das partidas do certame.

Art. 10º- As Entidades de Prática, divididas em três grupos, como se segue:

Grupo A
ABC Cajueiro Torto
Assoc. Esp. Estação Antônio Bezerra
Chute Certo
Clube Atlético Cearense
Fortaleza Esporte Clube
Guarany Sporting Club
Soc. Para o Bem Estar da Fam. SOBEF
Sport Club Maguary

Grupo B
Academia de Futebol Estácio FIC
Aliança Atlético Futebol Clube
Associação Esportiva Tiradentes
Associação Esportiva Unibol
Centro Esportivo União
Ferroviário Atlético Clube
Floresta Esporte Clube
São Gerardo Esporte Clube

Grupo C
Associação dos Desportistas de Pacatuba
Ceará Sporting Club
Estação da Luz
Horizonte Futebol Clube
Messejana Esporte Clube
Samp Bergamo Sporting
Santa Cruz Futebol Clube
Uniclinic Atlético Clube

enfrentam-se todos contra todos em seu grupo, perfazendo cada um total de 07 partidas na fase classificatória. Ao final da fase classificatória, as duas melhores colocadas de cada grupo mais os dois melhores terceiros colocados se classificam para a fase quartas de final.

Art. 11º- Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na fase classificatória da competição, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os

seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
- V. Sorteio.

Art. 12º–Na fase quartas de final da competição, as Entidades de Prática se enfrentam, em partida única, seguindo o seguinte ordenamento;

Grupo D – primeiramelhor campanha x oitavamelhor campanha

Grupo E – segundamelhor campanha x sétimamelhor campanha

Grupo F - terceiramelhor campanha x sextamelhor campanha

Grupo G - quartamelhor campanha x quinta melhor campanha

Parágrafo Único - Em caso de empate no tempo normal destes jogos das quartas de final, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os critérios do artigo 11º em toda a competição.

Art. 13º–Na fase semifinal da competição, as Entidades de Prática se enfrentam, em partida única, seguindo o seguinte ordenamento;

Grupo G – vencedor do grupo D x vencedor do grupo G

Grupo H – vencedor do grupo E x vencedor do grupo F

Parágrafo Único - Em caso de empate no tempo normal destes jogos das semifinais, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os critérios do artigo 11º em toda a competição.

Art. 14º–As Entidades de Prática vencedoras do confronto semifinal se enfrentarão, em jogo único, na decisão da competição.

Parágrafo Único - Em caso de empate no tempo normal deste jogo final, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os critérios do artigo 11º em toda a competição.

CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 15º – Por tratar-se de competição de caráter não-profissional, não serão cobrados ingressos para os jogos, salvo determinação expressa da FCF. Em caso de cobrança de ingressos, as diretrizes financeiras serão as seguintes:

Parágrafo Único – Em caso de cobrança de ingressos deverá ser observado o disposto nos art. 16 e 17 deste REC.

Art. 16º – A renda líquida será assim dividida:

- a) Em caso de empate, 50% (cinquenta por cento) para cada Entidade de Prática.
- b) Em caso de um vencedor, a este será atribuído 60% (sessenta por cento) da renda líquida, e ao vencido, 40% (quarenta por cento).

Art. 17º – Os preços dos ingressos serão estabelecidos pela FCF, observadas as disposições legais sobre meia entrada e outras situações previstas em Lei Estadual ou Municipal.

§ 1º - Os ingressos de sócios da Entidade de Prática que o tenha - independente da denominação que lhe for atribuída pela respectiva Entidade de Prática - poderão ser cobrados no valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para os não sócios, no mesmo setor do estádio.

§ 2º - O valor mínimo de ingresso a ser cobrado no campeonato será de R\$ 4,00 (quatro reais), e de R\$ 2,00 (dois reais) para estudantes e sócios.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 18º – Nos jogos da competição somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.

§ 1º- Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.

§ 2º - Caso a Entidade de Prática opte pela presença de um fisioterapeuta no banco de reservas (artigo 51º do RGC) como um dos quatro membros da comissão técnica, o mesmo

deverá apresentar ao delegado da partida seu respectivo documento profissional original ou cópia autenticada expedida pelo CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), e a presença do massagista não será permitida.

Art. 19º – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 20º – Os casos omissos ou de dúvida interpretação serão resolvidos pelo Departamento de Competições.



Ticiane de Lima
Gerente Operacional



Josimar de Carvalho
Diretor de Competições